



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O
Edição n.º: <u>420</u>
Data: <u>09 / 08 / 2012</u>
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba

LEI N.º 1921

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.100.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP CONTRIB DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ART 149-A - CF - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	 DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.009	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2051	Extensão de Redes Elétricas e de Iluminação Pública		
2840 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-507	1.100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			1.100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 507 no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

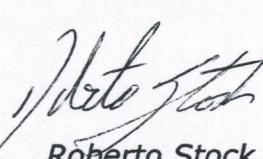
PODER EXECUTIVO

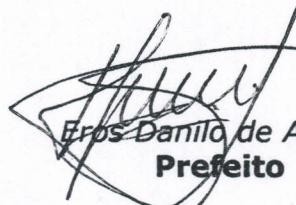
incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.009	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
1503	Programa: Serviços Públicos	3.666.000,00
010	Ação: Extensão de Redes Elétricas e de Iluminação Pública	2.266.000,00
	Recurso: Outras vinculações	2.266.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Danilo de Araújo
Prefeito